

Esclarecimento 02 do Pregão Eletrônico nº 0238/2021- SULIC/CORSAN

1) A visita técnica é obrigatória?

Resposta: Conforme item 14.13.3, nesta licitação, será exigida a **Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica** firmada pela própria licitante. Para tanto, **caso a licitante entenda como necessário, poderá** agendar a visita, com antecedência mínima de 72 horas, com o: Departamento de Serviços Gerais (DESG): SUAD/DESG E-mail: desg@corsan.com.br Fones: (51) 3215-5533 Chefe: Christiane Regina Dos Reis Boeira Telefone (51) 3515-5841.

2) O ponto biométrico é obrigatório, ou pode ser utilizado folha ponto?

Resposta: Conforme item CGL 13.2.9.3 (Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL), a licitante deve apresentar Declaração, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, o controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE será efetuado por meio de sistema alternativo de controle de jornada de trabalho, a saber: (1) cartão de ponto manual; (2) biometria; (3) controle de ponto por cartão magnético; (4) sistema de ponto eletrônico alternativo; **e outros permitidos por lei, com exceção da folha de ponto manual.**

3) O responsável técnico indicado deverá participar dos serviços objeto da licitação, qual será a participação do profissional, deverá eventualmente ou terá que estar disponível diariamente junto a execução dos serviços?

Resposta: Os responsáveis técnicos deverão conhecer os serviços contratados, orientar as equipes de trabalho e acompanhar a execução dos serviços, contudo, não será exigida sua presença física diariamente.